



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

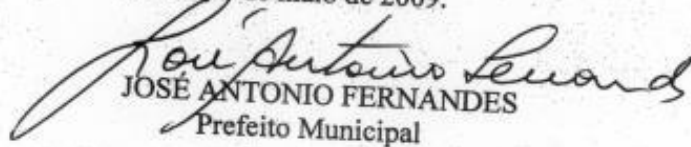
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.067, de 8 de maio de 2009.

“Revoga o Decreto n.º 07, de 03 de agosto de 1988, e autoriza a devolução de imóvel integrante do Patrimônio Municipal”

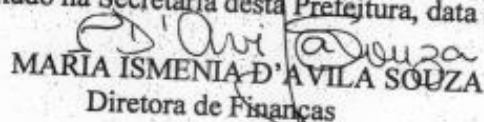
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 07, de 03 de agosto de 1988, que Dispõe sobre a desapropriação de terreno que especifica.
- Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a devolver imóvel havido por desapropriação, através do Decreto n.º 07 de 03 de agosto de 1988, e objeto do processo n.º 203/88, em tramite perante a Vara Única da Comarca de Queluz.
Parágrafo Único - A determinação exata da área, adotando os dados constantes do processo judicial de que trata o caput deste artigo, será definida através de trabalho técnico a instruir o pedido judicial de devolução.
- Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo, também, ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 8 de maio de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças